

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a criação do Centro de Atividades Complementares – CAC, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araruna, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da oferta de atividades complementares que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos cognitivos, físicos, sociais, culturais e socioemocionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento educacional realizado em período complementar à escolarização regular;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normas aplicáveis à Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PR, o Centro de Atividades Complementares – CAC, destinado ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Centro de Atividades Complementares – CAC tem por finalidade oferecer atividades educacionais complementares à jornada escolar, visando à formação integral dos estudantes e à ampliação das oportunidades de aprendizagem.

Art. 3º. Constituem objetivos do Centro de Atividades Complementares – CAC:

I – Promover atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e socioeducativas;

II – Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

III – ampliar as experiências de aprendizagem para além dos componentes curriculares desenvolvidos no ensino regular;

IV – Estimular a criatividade, a autonomia, a cooperação, a socialização e o protagonismo dos estudantes;

V – Proporcionar experiências relacionadas à cultura, arte, esporte, leitura, tecnologia, sustentabilidade e demais áreas consideradas relevantes para a formação dos estudantes;

VI – Contribuir para o fortalecimento dos vínculos entre escola, estudante, família e comunidade.

Art. 4º. O atendimento no Centro de Atividades Complementares – CAC será realizado prioritariamente em **contraturno** escolar, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a disponibilidade de vagas, profissionais, espaços e recursos.

Art. 5º. Poderão ser desenvolvidas no CAC, entre outras, atividades de:

I – Acompanhamento E apoio pedagógico;

II – Leitura, literatura E produção textual;

III – Jogos pedagógicos e raciocínio lógico;

IV – Arte, música, dança E atividades culturais;

V – Práticas esportivas e recreativas;

VI – Tecnologias educacionais e cultura digital;

VII – Educação ambiental e sustentabilidade;

VIII – Oficinas, projetos e demais atividades que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 6º. A organização pedagógica e administrativa do Centro de Atividades Complementares – CAC ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, que estabelecerá as orientações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 7º. O CAC poderá contar com professores, pedagogos, estagiários, servidores e demais profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades, observadas as atribuições de cada função e a legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer critérios para matrícula, frequência, organização das turmas, horários, projetos,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

acompanhamento pedagógico e demais procedimentos necessários ao funcionamento do Centro.

Art. 9º. As atividades desenvolvidas pelo CAC deverão estar articuladas às políticas educacionais do Município e às propostas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades e necessidades dos estudantes atendidos.

Art. 10º. Os casos omissos e as situações específicas relacionadas ao funcionamento do Centro de Atividades Complementares – CAC serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruna/PR, 21 de Agosto de 2026.

Fernando Carlos da Silva

Fernando Carlos da Silva
Secretário Municipal de Educação de Araruna
Port. 06/2025

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 212/2026.

OBJETO: Aquisição de câmaras frias, pallets, paleteiras manuais, caixas térmicas e termo-higômetros, utilizando recursos de capital provenientes do incentivo de organização da assistência farmacêutica (IOF).

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.899,70 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.

CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 08/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Karini Eloisa Dutra.

EQUIPE DE APOIO: Andréia de Fátima Borges e Sueli Zampieri.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 230/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, compreendendo a locação de renovos hospitalar, coleta, transporte, processamento, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, dobragem, reparos, reposição e distribuição de roupas hospitalares, para atendimento das unidades de urgência da saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 965.400,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.

CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Anelise Aparecida Chimsane Oliveira e Daiane Cristina dos Anjos Lemes.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 621/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADNICKI, matrícula: 94, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 26/08/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 21 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 622/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao servidor(a) DANIELE ARIADINE DA SILVA, matrícula: 686, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, horário especial com redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo do exercício do cargo de acordo com a Lei nº. 8.112/1990, Art. 98, a partir de 24 de Agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no Art. 1º., entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, 21 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 623/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) WELLINGTON AGUIAR SANTANA, matrícula: 834290, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 24/08/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 21 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 624/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) WELLINGTON AGUIAR SANTANA, matrícula: 834290, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 24/08/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 21 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários profissionais e peças de identificação funcional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Araruna/PR, compreendendo, conforme o item, a confecção, personalização, aplicação de logotipos, inscrições e demais elementos de identificação institucional, bem como embalagem e entrega dos produtos, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 04 de setembro de 2026.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 04 de setembro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 21 de agosto de 2026

Romilda A. Calli dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87360-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3361-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade: 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: MLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.583.161/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de profissionais médicos especializados em ultrassonografia, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina, para a prestação de serviços de realização e emissão de laudos de exames de ultrassonografia no âmbito do Hospital Municipal de Araruna, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

BDs: serviços compreendendo a execução dos exames de ultrassonografia e a elaboração dos respectivos laudos médicos, utilizando os equipamentos e a estrutura física disponibilizados pelo Município, observadas as especificações técnicas, os protocolos assistenciais e as normas do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina e demais disposições legais aplicáveis.

IL

Araruna, 21 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA - Assinada por: Romilda A. Calli dos Santos
SANTOS/57241681
GIA
Gustavo França dos Santos
PREFEITO

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863